



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 194 DE 31 DE AGOSTO DE 2.012

Nomeia servidores para composição de Comissão de Fiscalização de Conclusão e Recebimento Definitivo da Obra conforme Decreto Estadual nº 45.840/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo no Artigo 66, VI e IX e Artigo 81, II ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO-SE que em 24/12/2011 foi publicado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o [Decreto nº 45.840/2011](#) que regulamenta ações governamentais do Programa Social "O Estado para os Cidadãos" que tem, entre suas finalidades, fornecer elementos estruturais como vigas metálicas, bueiros, mata-burros e outros às prefeituras visando a melhoria de vias públicas, otimizando o escoamento de bens e serviços e a movimentação das pessoas.

CONSIDERANDO-SE que dentre as inovações introduzidas pelo Decreto tem-se a definição dos requisitos obrigatórios a serem cumpridos pelo requerente, sem os quais não será permitida a transferência do material. O pleito deverá ter o registro do enquadramento, conforme art. 7º, em ao menos um dos seguintes critérios:

- 1 - Vias que integram rotas de transporte escolar;
- 2 - Vias utilizadas para escoamento de produção;
- 3 - Áreas afetadas por desastres naturais.

Outra novidade diz respeito à formalização da doação por meio do Termo de Transferência Gratuita de Bens, instrumento que legitima o direito de recebimento do material, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CONSIDERANDO-SE, por fim, também, a obrigatoriedade de prestação de contas dos materiais recebidos, através de procedimentos que vão desde a apresentação do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo da Obra, por profissional do município devidamente habilitado, até a vistoria de obras por parte da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, a seguir qualificados, para composição de Comissão de Fiscalização de Conclusão e Recebimento Definitivo da Obra para os fins expressos no Decreto Estadual nº 45.840/2011:

I – Marlineu Márcio Resende, Masp: 041-8, Oficial Especializado carpinteiro/apostilado (Presidente)

II - Gilberto Evangelista de Oliveira, Masp: 084-1, Diretor de Departamento de Transportes (Secretário)

II - José Henrique Resende, Masp: 515-0, Secretário Municipal de Infraestrutura (membro efetivo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 31 de Agosto de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal